PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ: 75.370.148/0001-17

LEI Nº 642/2008

Estabelece denominação de Conjunto Habitacional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Conjunto Habitacional Antonio Gatto, o Projeto de Urbanização Casa Feliz/Paraná Solidariedade, localizado na quadra nº 139 da planta geral do município de Peabiru, com as seguintes confrontações: a noroeste confrontando com as datas nºs 2503, 2504, 2505, 2506, 2507 e 2508; a nordeste confrontando com as datas nºs 2513, 2514 e 2515; a sudeste confrontando com as datas nºs 2520, 2521, 2522, 2523, 2524 e 2525; a sudoeste segue pela testada do alinhamento da rua Santos Dumont.

Art. 2º. A Rua Projetada do Conjunto Habitacional Antonio Gatto, fica denominada Rua Sebastião Tomé da Silva..

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 07 de agosto de 2008.

João Carlos Klein
Prefeito Munici

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA MUNICIPAL
Fls. 10
Data: 12/8/08 06
Jornal: Tribuna do Interior
Visto: